



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.196, 23 DE MARÇO DE 2023

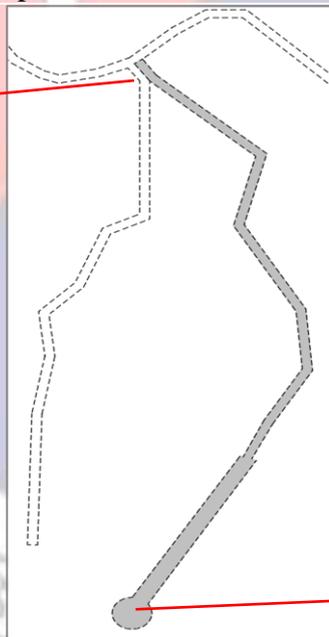
*Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município. **Autor:** Vereador Fernando Rachas Ribeiro)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com uma área arredondada no final para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².

UTM 23°18'24.9"S
46°29'15.4"W



UTM 23°18'39.6"S
46°29'15.1"W

Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

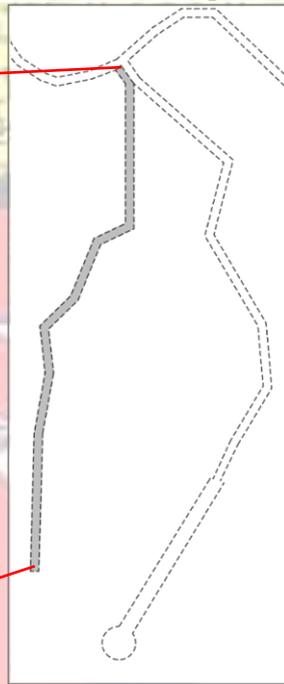


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã – SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².

UTM 23°18'24.9"S
46°29'15.4"W



UTM 23°18'39.6"S
46°29'15.1"W

Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar